



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.487**

**De 21 de julho de 2011**

**Autógrafo nº 136/11 – Projeto de Lei nº 116/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de julho de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais dos Serviços de Pedágio, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>		
<b>02.18.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0135	Serviços de Pedágio		
26.782.0135.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	120.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de Anulações Totais e Parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.11.07</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	55.000,00

16:57 04/08/2011 00:58:83 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	Administração		
04.691	Promoção Comercial		
04.691.0080	Sala do Empreendedor		
04.691.0080.2.012	Manutenção da Sala do Empreendedor	R\$	120.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105 de 01 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. - ("Pc").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 27/julho/2011 – Exemplar nº 7.758.